

LEI Nº 02/86

(Projeto de Lei nº 01/86-PL)

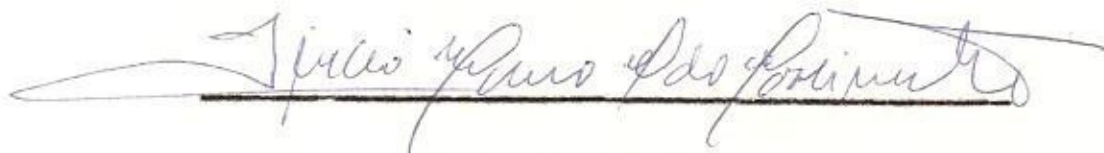
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de Grupo Escolar |
MANOEL MIGUEL DO NASCIMENTO o Grupo Escolar construí-
do pela administração municipal, em terras do Engenho |
Lagoa, neste Município.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor |
na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, em 03 de fevereiro de 1986.


P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento - Bel.